

COMISSÃO ESPECIAL PL 7495/06

Requerimento Nº /2010
(do Sr. Domingos Dutra)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 7.495/2010 e apensados, que "regulamenta os §§ 4º e 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da emenda constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências" (cria 5.365 empregos públicos de agente de combate às endemias, no âmbito do quadro suplementar de combate às endemias da FUNASA)

Senhor Presidente:

Nos termos do Art. 24 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja aprovada realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº **7.495/2006 e seus apensados, em especial o PL nº 7056/2010** que altera a **Lei nº 11.350**, de 5 de outubro de 2006, para regulamentar a **EC nº 63/10**, instituir o piso salarial profissional nacional das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Solicita-se que sejam convidados o **Ministro de Estado da Saúde**, Exmº. Sr. José Gomes Temporão e a **Presidente da Confederação Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias**, Sra. Ruth Brilhante e a **Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde**, Dra. Beatriz Figueiredo Dobashi.

JUSTIFICAÇÃO

Embora esses brasileiros e brasileiras, os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias, prestem serviços relevantes ao País, indo de casa em casa orientar as famílias pobres sobre as medidas de prevenção a doenças, a questão trabalhista dessa categoria ainda não está regularizada e assumida.

A atuação dos agentes é considerada importante no combate aos transmissores de dengue e doença de Chagas, aumento do índice de vacinação da população, diminuição do índice de mortalidade infantil, acompanhamento diário e estatístico de doenças que eram praticamente desconhecidas pela população em geral e orientação sobre o combate ao crack.

Portanto, a criação do plano de carreira e do piso salarial nacional dos agentes é de extrema importância para a saúde pública do País, pois esses profissionais atuam junto as camadas mais carentes da população brasileira orientando na prevenção de doenças.

Diante do exposto, acredita-se que a realização da requerida Audiência Pública poderá contribuir para a aprovação do **PL nº 7.056/2010** com a urgência devida, antes da copa do mundo, do recesso parlamentar e do período eleitoral.

Sala da Comissão, de maio de 2010.

“Justiça se faz na luta”

DOMINGOS DUTRA
DEP FED PT/MA